



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da Reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a 9 de agosto de 2018

ATA Nº 16

Aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, no salão nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, estando presentes a senhora Vice Presidente da Câmara, Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca e os senhores vereadores, Filipe Dias Cardoso Jorge, Carlos Manuel Paiva Anselmo, Fernando Moniz Sousa, Miguel de Melo Sousa. -----

E, sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do órgão executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 9:00 horas. -----

Não compareceu à reunião a senhora Vereadora Cátia Filipa Carreiro Sousa, cuja ausência a Câmara justificou, por se encontrar em gozo de férias.

A presente reunião foi secretariada pela Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, Maria de Lourdes Pacheco Branco. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO MONTE VERDE

O senhor vereador Fernando Sousa, no uso da palavra, perguntou sobre o ponto da situação da Unidade de Execução do Monte Verde e qual era o “timing” que a Câmara previa ter toda a situação regularizada, para evitar que este assunto seja novamente notícia, face à falta de licenciamento do hotel em construção naquela zona, o que, na sua opinião, a Câmara fica sem qualquer moral para depois vir inviabilizar ou embargar qualquer obra ilegal no concelho. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que nesta data já há uma equipa de juristas a trabalhar no projeto da Nova Unidade de Execução do Monte Verde, em que estão a aproveitar toda a documentação considerada válida da anterior Unidade de Execução, prevendo-se que os trabalhos em execução ficam concluídos até finais de setembro ou nas primeiras semanas do mês de outubro. Referiu, ainda, que há a possibilidade de se convocar a Assembleia Municipal para aprovar o dito documento numa sessão extraordinária, caso não seja possível aprovar na sessão ordinária da Assembleia de setembro. -----

Informou, também, que o Governo já aprovou a suspensão parcial do POTRAA - Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, na sequência de mais um empreendimento turístico a levar a efeito na mesma zona, pertencente a uma sociedade de chineses, cujo projeto já deu entrada na Câmara. -----

Deu também a conhecer que deu entrada na Câmara outro projeto para a construção de mais uma unidade hoteleira de cinco estrelas, já com o aprovação do Turismo, a levar a efeito pelo mesmo empresário do hotel em construção, perfazendo, assim, um conjunto de três unidades hoteleiras inseridas na extensão da Unidade de Execução do Monte Verde. --
Contudo, referiu, que a Câmara, face aos trâmites legais exigidos, só poderá licenciar as três unidades hoteleiras em causa, depois da aprovação da já mencionada Nova Unidade de

Execução do Monte Verde, sendo, todavia, aspiração dos seus titulares dar início às obras ainda este ano, para que possam concluir no decorrer do ano 2020.-----
Salientou, ainda, que a Câmara nunca teve um hotel de cinco estrelas e, relativamente à obra do hotel que foi embargado, disse ser um projeto que, para além de ser considerado de interesse regional, assim como os outros dois, são também projetos de interesse municipal, investimentos que não interessa que fiquem suspensos ou parados no tempo, pelo que, questionou os senhores Vereadores do PS no sentido de saber o que é que eles fariam caso estivesse a exercer as funções de Presidente da Câmara.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa tomou a palavra e no seguimento do debate que o assunto gerou, respondeu, face aos “timings” apontados para a obtenção da aprovação da Unidade de Execução, que a emissão do alvará da licença para a construção do já mencionado hotel só vai ocorrer em finais do próximo mês de outubro.
Entretanto, perguntou, se foram tidos em consideração outros cuidados a ter em conta com a futura exploração de três unidades hoteleiras naquela zona, nomeadamente, a nível do abastecimento de água, águas residuais e rede viária, considerando a pressão que vai resultar da presença de muitas pessoas naquela zona da cidade. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que estão a ter em conta as preocupações registadas.-----

BALNEARES DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

O senhor vereador Fernando Sousa retomou a palavra e lembrou que já tinha solicitado em reuniões anteriores o procedimento relativo a esta obra e que até hoje não lhe foi entregue, revelando-se prática comum neste mandato, como no mandato anterior, mas que nunca se vai cansar de pedir aquilo que pretende consultar. -----
Nesta sequência, disse que fazia todo o sentido a Direção Regional da Cultura ter embargado a obra dos Balneários do Campo de Futebol, pelo facto da mesma se inserir numa zona de proteção ao imóvel classificado do Centro de Artes Contemporâneas, em que qualquer obra na sua envolvente carece de ser submetido a parecer daquela entidade, tendo a Câmara falhado nesse aspeto.-----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e esclareceu que se trata de uma empreitada que foi adjudicada por cento e quarenta e oito mil e sessenta e oitos euros por cento e vinte dias, cujo contrato foi assinado a 8 de junho, tendo o procedimento celebrado sido publicado na plataforma “base.gov.pt” a 12 de junho do corrente ano.-----

O senhor Vereador Fernando Sousa interveio e disse que numa reunião do mês maio passado o senhor Presidente disse que as obras estavam a decorrer o que não coincidia com esta data da celebração do contrato com o empreiteiro.-----

O senhor Presidente da Câmara prosseguiu dizendo que a obra em causa foi projetada por ter sido uma necessidade, não só manifestada pelos Clubes, como pelo observador da Liga nas visitas que fez ao Estádio Municipal, a qual vai ao encontro do pretendido pelos Clubes, no seguimento das reuniões que a Câmara manteve com os mesmos. -----
Disse que tal projeto se não foi submetido a parecer prévio da Direção Regional da Cultura, o mesmo aconteceu às obras de remodelação realizadas no referido Estádio no passado, precisamente, no decorrer do mandato do PS em que o senhor Vereador Fernando fazia parte, como também não foram objeto de embargo pela DRAC, por falta de consulta àquela

entidade, uma vez que o edifício do Centro de Artes Contemporâneas já era classificado, conforme se pode comprovar pelo processo existente, razão pela qual esta Câmara estranha a posição da DRAC, nesta data, por se estar perante uma dualidade de critérios verificados. Informou, ainda, que esta Câmara não pretende fugir à responsabilidade, estando para isso a proceder à compilação de toda a documentação necessária para envio àquela Direção Regional da Cultura, esperando que tudo fique resolvido o mais breve possível. -----

O senhor Vereador Fernando interveio e disse que as obras feitas no passado no campo de futebol foi só a nível da colocação de relva sintética. -----

O senhor Presidente da Câmara retomou a palavra e disse que para além da relva sintética, também abrangeu a construção de balneares, bar e campo de jogos de cinco, não constando do processo nenhuma consulta prévia à Direção Regional da Cultura, nem registo de nenhum embargo feito às mesmas por aquela Direção Regional, razão pela qual se levanta dúvidas sobre o porquê de toda esta situação. -----

MANUTENÇÃO DOS TRILHOS PEDRESTRES

O senhor Vereador Fernando, no uso da palavra, perguntou sobre as ações que a Câmara já possa ter tomado nestes últimos 15 dias, quanto aos pagamentos efetuados à empresa que faz a manutenção dos trilhos municipais, uma vez que não estão a cumprir devidamente com o contrato, na sequência do que foi relatado na última reunião realizada na Junta do Porto Formoso. -----

O senhor Presidente da Câmara entretanto informou que foi solicitado à empresa o relatório sobre o ponto de situação dos trabalhos realizados no âmbito do contrato e que o seu gerente fez questão de apresentar, pessoalmente, tal documento na próxima reunião pública, para ter a possibilidade de esclarecer todas as dúvidas que possam surgir. -----

O senhor Vereador Fernando Sousa entretanto interveio e solicitou ter acesso, previamente, ao relatório interno feito pelos serviços camarários sobre o assunto, para poder avaliar o que consta do documento da responsabilidade da Câmara e do documento da responsabilidade da empresa. -----

LIMPEZA DAS RUAS DA CIDADE

O senhor Vereador Fernando Sousa retomou a palavra e disse que voltava a lembrar a necessidade de visitarem a pé as ruas envolventes à Câmara, uma vez que é notório a falta de limpeza na Rua da Ribeira e na Rua do Barracão, conspurcadas com resíduos ainda provenientes da Feira Quinhentista, para além das margens da ribeira. -----
Lamentou, ainda, que a Câmara não tenha limpo o troço da Rua Direta desta cidade, logo no dia seguinte às festas da freguesia da Conceição, via que é limpa pela Câmara 365 dias por ano e que, nesta altura festiva, ficou por limpar, ficando todo o dia de segunda-feira suja e, só na terça-feira é que foi limpa. -----
Referiu, ainda, que se poderia estar perante uma situação pontual mas, alertava, porque se trata de um período onde há festas por todas as freguesias do concelho e há que definir competências na limpeza dos arruamentos em causa, se caberá ao pessoal da Câmara a fazer a limpeza ou o pessoal afeto às Juntas de Freguesia. -----

O senhor Presidente da Câmara registou e disse que iria averiguar junto da equipa de limpeza o que possa ter acontecido relativamente à falha da limpeza da Rua Direita, no dia seguinte às festas da freguesia da Conceição, uma vez que esteve ausente e desconhecia a situação relatada. -----

POLUIÇÃO VISUAL

O senhor Vereador Fernando Sousa retomou a palavra e disse que foi alertado para a poluição visual dos locais onde foram fixados os folhetos do Festival Monte Verde, nomeadamente nos postos de eletricidade e no Jardim Municipal, que tal não deveria ter acontecido e que deveriam mandar remover todos. -----

Que aproveitava este assunto para referir que não é este tipo de festivais que atrai mais turistas para as localidades, nem promovem um desenvolvimento económico sustentado e a médio e longo prazo, como é o exemplo da festa do Chicharro da Ribeira Quente, um dos mais antigos e pioneiros nos Açores, mas embora seja um festival de referência não resultou que a economia da freguesia prosperasse só devido ao festival. Na sua opinião há muitas outras opções para captar visitantes e promover uma economia sustentável no concelho. ---

PONTE DA RIBEIRA DA PRAIA DOS MOINHOS

O senhor Vereador Fernando Sousa retomou a palavra e disse que a ponte de madeira da Praia dos Moinhos ainda não foi reposta, situação que se arrasta há mais de cindo anos. Que a colocação da referida ponte no local naturalmente vai promover um melhor bem-estar a quem por lá passa, porque são estas pequenas coisas que marcam a diferença no bem receber. -----

OBRA DA CASA DAS CALDEIRAS DA RIBEIRA GRANDE

O senhor Vereador Fernando Sousa retomou a palavra e disse que uma vez mais requeria que lhe fosse disponibilizado o procedimento da obra de manutenção e requalificação da Casa das Caldeiras da Ribeira Grande, levando a pensar que há falta de vontade do executivo na entrega de tais documentos. -----

RUA DA IGREJA DE SÃO BRÁS

O senhor Vereador Fernando Sousa retomou a palavra e perguntou se sempre vai ter início as obras na Rua da Igreja de São Brás depois das festas da paróquia, conforme transmitido na reunião pública realizada naquela freguesia e que se estão a aproximar, como queria saber do procedimento adotado, nomeadamente, se a obra vai ser realizada por administração direta ou por convite. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e esclareceu que o projeto de saneamento já existe e tem mais de 10 anos. Que a ideia é fazer a obra por administração direta, aproveitando o serviço das máquinas que ainda estão disponíveis dentro da prestação de serviços para o corrente ano, sendo a primeira fase o levantamento da pedra de calçada e a colocação da tubagem com mão-de-obra camarária. -----

Informou que a obra vai incluir a requalificação da área envolvente à igreja, cujo esboço foi realizado e aceite pela Comissão Fabriqueira, onde consta a demolição do muro do jardim ficando um espaço aberto, com baias de estacionamento em espinha. -----

JARDIM MUNICIPAL

O senhor Vereador Miguel Sousa, no uso da palavra registou o facto do Jardim Municipal em frente aos Paços do Município estar a ficar sem relva, questionando se a Câmara não está atenta à situação. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que a Câmara está atenta à situação e às dinâmicas que se tem desenvolvido na zona da Praça/Jardim e que estão pretendendo melhorar o projeto com outras soluções. -----

CASAS DA RUA DE SÃO JOSÉ EM SANTA BÁRBARA

O senhor Vereador Miguel Sousa, retomou a palavra perguntou se já foi rececionado o Relatório do LREC sobre o fenómeno das casas da Rua de São José em Santa Bárbara. ----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que o LREC já requereu formalmente o adiamento da entrega do relatório técnico, para fazerem mais uns estudos, como adiantarem que o resultado ainda é inconclusivo. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

1. APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Foi presente a ata de apreciação das candidaturas das catorze instituições de solidariedade social admitidas no âmbito do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social, deste concelho, com o tipo de apoio, de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º, do referido Regulamento e o valor a atribuir, como a seguir se apresenta:

Nome	Tipo de Apoio	Valor a Atribuir
Associação Crescer em Confiança	Artigo 4.º, n.º 1, alínea c)	4452.75€
Casa do Povo da Lomba da Maia	Artigo 4.º, n.º 1, alínea f)	4452.75€
Casa do Povo da Maia	Artigo 4.º, n.º 1, alínea d) e f)	4452.75€
Casa do Povo da Ribeira Grande	Artigo 4.º, n.º 1, alínea f)	4452.75€
Casa do Povo da Ribeirinha	Artigo 4.º, n.º 1, alínea f)	4452.75€
Casa do Povo do Pico da Pedra	Artigo 4.º, n.º 1, alínea a), f)	4452.75€
Centro de Apoio Social e Acolhimento – Bernardo Manuel da Silveira Estrela	Artigo 4.º, n.º 1, alínea c) e d)	4452.75€
Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira	Artigo 4.º, n.º 1, alínea a)	4452.75€

Cabido		
Centro Social e Paroquial da Maia – Cais do Remar	Artigo 4.º, n.º 1, alínea d) e f)	4452.75€
Centro Social e Paroquial de Santa Bárbara	Artigo 4.º, n.º 1, alínea f)	4452.75€
Lar Augusto César Ferreira Cabido	Artigo 4.º, n.º 1, alínea f)	4452.75€
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	Artigo 4.º, n.º 1, alínea c), d) e e)	4452.75€
Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	Artigo 4.º, n.º 1, alínea b)	4452.75€
UMAR – Gabinete SOS Mulher da Ribeira Grande	Artigo 4.º, n.º 1, alínea b) e c)	2114.04€

A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, conceder os apoios financeiros fixados para cada uma das Instituições concorrentes constantes do quadro anterior, dando poderes ao senhor Presidente para outorgar os respetivos protocolos a celebrar. -----

O senhor Vereador Fernando Sousa entretanto registou satisfação o aumento das verbas em relação ao ano passado mas, contudo, disse que continuava a defender que os apoios poderiam atingir os cinco mil euros, por instituição. Como tal, foi de opinião, de que se a Câmara reduzisse o montante dos apoios que canaliza para determinados eventos que se realizam num só dia, nomeadamente, o relativo ao RFM-Beach Power, que custou à câmara mais de 84.000€ para uma só noite, podia, deste modo, reforçar o valor dos apoios a conceder às IPSS, porque estas instituições são uma alavanca no desenvolvimento do concelho e no apoio à população residente. -----

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO

1. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO BAR/RESTAURANTE DO AREAL DE SANTA BÁRBARA, FREGUESIA DA RIBEIRA SECA, CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE, ILHA DE S. MIGUEL – Relatório Final

No seguimento das deliberações camarárias dos passados dias 1 de junho e 12 de julho, sobre o assunto em título, foi presente o Relatório Final do Júri do Concurso, acompanhado do parecer jurídico externo solicitado pela Câmara, que em resumo, contém as seguintes conclusões: -----

Pelo exposto, formulamos as seguintes conclusões:-----

- a) *De todas as disposições legais e regulamentares por qual se rege o presente procedimento resulta que no presente contrato de concessão de obra pública o adjudicatário tem necessariamente de ser ele próprio um empreiteiro de obra pública*

inscrito no IMPIC, IP com alvará que detenha as autorizações necessárias para a execução da obra.-----

- b) O adjudicatário só pode socorrer-se da subcontratação apenas quando não esteja habilitado para executar certos e determinados trabalhos, e não nos casos de ausência total de habilitação; -----*
- c) Isto mesmo decorre do n.º 2 do artigo 383.º do CCP que estabelece que não pode o empreiteiro subcontratar prestações objeto de contrato de valor total superior a 75% do preço contratual. Quer isto dizer que a subcontratação não pode ser total (a 100%), o empreiteiro tem de executar ele próprio pelo menos 25% da obra em causa. -----*
- d) - O concorrente n.2 Baia dos Anjos não é titular de alvará ou certificado de empreiteiro de obra pública, tendo pelo contrário os CAE'S ligados à atividade restauração, donde não pode executar por si nenhum dos trabalhos da empreitada (quanto mais os supra citados 25% do valor da obra em causa). -----*
- e) Pelo exposto não deve a CMRG aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, uma vez que no mesmo é proposta a adjudicação do contrato a um concorrente que já se sabe ante mão que não detém a habilitação necessária e adequada à execução do presente contrato.-----*

A Câmara depois de analisar e de debater o documento apresentado deliberou, por unanimidade: -----

“Compulsado o processo verificou-se que a Câmara Municipal não está em condições de se pronunciar sobre o teor do parecer relativo à reclamação do concorrente nº1 (TukáTulá e Janeiro e Tavares) uma vez que constatou não ter havido, após receção da dita reclamação por parte do júri do concurso, notificação do contrainteresado, nos termos do art.º 273 do Código dos Contratos Públicos. Pelo que, antes de mais, remeta-se o processo ao júri para cumprimento daquela disposição legal.”-----

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

1. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO DA FRENTE MAR DA CIDADE DA RIBEIRA GRANDE - Pedido de Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro do Contrato

Sobre o assunto em título, foi novamente presente, na sequência da deliberação camarária do passado dia 12 de julho, a seguinte informação subscrita pela Chefe da Divisão de Obras Públicas e Trânsito: -----

Na sequência dos pedidos de Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro do Contrato e informação da fiscalização, vimos pelo presente informar que os mesmos se enquadram na legislação em vigor, respetivamente alínea a) do n.º 1.º do artigo 297.º, do artigo 365.º e do artigo 298.º, artigo 282.º, artigo 314.º e artigo 354.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Foi solicitado pelo empreiteiro a prorrogação de prazo de 221 dias, tendo apenso o pedido de Reequilíbrio Financeiro. Os documentos, solicitação do empreiteiro e a análise da fiscalização, justificam os pedidos. -----

Contudo e após reunião com empreiteiro, este comprometeu-se a entregar a obra no prazo de 176 dias (entrega a 30 de novembro de 2018). Sendo assim, consideram-se aceitáveis os valores apresentados no quadro resumo da Informação da Fiscalização n.º

4 (ponto 9), para o *Reequilíbrio Financeiro do Contrato da Empreitada*.-----

A Câmara com fundamento nos documentos apresentados e informação acima transcrita deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PSD e duas abstenções dos eleitos do PS: -----

- Aprovar a prorrogação de prazo requerida; -----
- Aprovar o pedido de reequilíbrio Financeiro do contrato, em conformidade;-----
- Aceitar o novo plano de trabalhos, bem como o respetivo mapa de mão-de-obra, equipamento e o novo cronograma financeiro.-----

DIVISAO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

1. AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE

De Holger Wieland, residente na Alemanha, foi presente um requerimento a solicitar o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99, de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, ampliando o número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico** com 10.060 metros quadrados, localizado no Caminho da Grotta dos Vivos, freguesia de Lomba da Maia, deste concelho de Ribeira Grande, inscrito na matriz cadastral sob o nº 244 Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o nº 589. -----

- **Prédio Rústico** com 133.420 metros quadrados, localizado no Caminho da Grotta dos Vivos, freguesia de Lomba da Maia, deste concelho de Ribeira Grande, inscrito na matriz cadastral sob o nº 7 Secção A e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, sob o nº 457. -----

Sobre os pedidos, os serviços do Gabinete Jurídico subscreveram seguinte parecer técnico:

Relativamente ao assunto em epígrafe, somos a informar que de acordo com o disposto no art. 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as respetivas alterações em vigor, são nulos os negócios jurídicos entre vivos que resultem ou possam resultar na constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, quando tais atos visem ou deles resultem o emparcelamento físico em violação dos loteamentos urbanos.-----

O requerente remete obrigatoriamente à Câmara Municipal e ao Ministério Público solicitando a necessária autorização a estes serviços quando tal acontece, como é aqui o caso. -----

Cabe a decisão superior camarária determinar se autoriza, no caso em questão, que o prédio seja adquirido em compropriedade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável à pretensão. ----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

1. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de Operações Orçamentais apurado no Resumo Diário de Tesouraria de 03 de Agosto era de três milhões, duzentos e sessenta nove mil, oitocentos e sete euros e cinco cêntimos e o saldo de Operações não Orçamentais, era de cento e cinquenta quatro mil, setecentos e vinte dois euros e oito cêntimos.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar e sendo 10:30 horas, foi pelo senhor Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada nem minuta pelos membros presentes, para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da lei. -----
